JOSÉ RUN DE CRISTINO CASTRO
Ass.
Págs
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FED91D773496FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FLORES DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CNPJ:06.554.158/0001-90

PORTARIA Nº 71/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios do município de Flores do Piauí - PI.

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 65/2023, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios no município de Flores do Piauí, com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndios florestais e queimadas urbanas, pela presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios do município de Flores do Piauí –PI, pelo período de 1(um) ano:

NOME	CPF
Jean da Silva Oliveira	111.564.263-40
William da Luz Pereira	057.203.363-03
Pedro Raimundo da Silva	051.025.033-59
Orlando Rodrigues da Costa	113.742.278-58
Mikael da Costa Santos	063.665.533-43
Derlanio de Carvalho Cunha	939.309.843-34
Adilson Pereira dos Santos	010.703.153-11
Raimundo Barbosa da Luz	510.304.113-16
Francisco Jorge da Silva	060.824.073-77
Alan Alves da Silva	076.512.113-16
José Heleno dos Santos	014.379.633-07
Domingos Pereira da Silva	048.468.753-95
Jefferson Lopes da Silva	612.372.613-76

Art. 2º - Fica designado ao cargo de Chefe da Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios do município de Flores do Piauí – PI o senhor. **Derlanio de Carvalho Cunha**.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DO PIAUÍ/PI, **13 de novembro de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB384B45F89709

FLORES DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Nº 04/2025

Município de Flores do Piauí – PI

Ref.: Projeto de Lei nº 04/2025, de 30 de maio de 2025.

Ementa: Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Flores do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flores do Piauí, Evandro Ferreira da Costa, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pela Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sancionado o Projeto de Lei nº 70/2025, de 30 de maio de 2025, que passa a vigorar como LEI MUNICIPAL Nº 70/2025, com a seguinte ementa:

"Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Flores do Piauí e dá outras providências."

Art. 2º Fica a Secretaria competente determinada a providenciar a publicação integral do texto da Lei Municipal nº 70/2025 no órgão oficial de divulgação deste Município (Diário/AMPAR/Portal Oficial/Mural), bem como sua disponibilização no Portal da Transparência, para que produza seus efeitos legais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores do Piauí (PI), 30 de outubro de 2025.

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B621E95D4BE988F

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 23102025-03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento para equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em atendimentos às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: ECO PRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 62.133.478/0001-47.
VALOR: R$ 11.815,66 (onze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, SAMU, PAB, PPI/ECD, Transferência de Recursos do Estado P/Saúde-Cofinanciamento, Dotação Orçamentária 020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 10.301.0020.2173.0000 – Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 020702 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 020703 – HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 – Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Sandra Martins de Sá Holanda pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:030E7DC3A38298A5

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO - GAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0126/2025
Dispensa de Licitação n.º 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento para equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em atendimentos às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Cristino Castro - PI.

Respaldado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Contratação – CPC e o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura, referente à contratação de empresa para confecção de fardamento para equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU em atendimentos às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Cristino Castro - PI, em favor da licitante ECO PRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 62.133.478/0001-47.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste termo no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que AUTORIZO à CPC ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato e determino que a Comissão de contratação providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 22 de outubro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal